



TERMO DE ADITAMENTO N.º 121 /23

Processo Administrativo: PMC.2022.00014895-29

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/22

Termo de Contrato nº 118/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.002.267/0001-19, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2023.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 328.980,17 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e dezessete centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 8503475 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 161000.16140.28.182.1011.4105.0000.3.3.90.30.00.00.00.00.0001.100000 peças
- 161000.16140.28.182.1011.4105.0000.3.3.90.39.00.00.00.00.0001.100000 serviços



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 16.449,01 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

21 AGO. 2023

Campinas, _____

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PENACHIN & CIA LTDA. - EPP

Representante Legal: *meacii benigno penachin*

CPF: *134.818.788/34*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2022.00014895-29

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/22

Contratante: Município de Campinas

Contratada: PENACHIN & CIA LTDA. - EPP

Termo de Contrato nº 118/22

Termo de Aditamento nº 121/23

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em viaturas leves e pesadas, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni
Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Christiano Biggi Dias
Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
CPF: 287.751.008-51

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Moacir Henrique Penachin
Cargo: Socio Proprietario
CPF: 134.818.788-34

E-mail de contato: lucimara@penachin.com.br

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Silvio Marcio Lavorato
Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Matrícula 105887-8
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.